

Consórcio Setentrional de Educação a Distância
Universidade de Brasília e Universidade Estadual de Goiás
Curso de Licenciatura em Biologia a Distância

EDUCAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS QUE CUMPREM
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA: UM ESTUDO DE CASO
REALIZADO NO CENTRO DE INTERNAÇÃO DE
ADOLESCENTES DE PLANALTINA- CIAP

Vilma de Oliveira Santana

Brasília
2011

Vilma de Oliveira Santana

**EDUCAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS QUE CUMPREM
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA: UM ESTUDO DE CASO
REALIZADO NO CENTRO DE INTERNAÇÃO DE
ADOLESCENTES DE PLANALTINA- CIAP**

Monografia apresentada, como exigência parcial para a obtenção do grau pelo Consórcio Setentrional de Educação a Distância, Universidade de Brasília/Universidade Estadual de Goiás no curso de Licenciatura em Biologia a distância.

**Brasília
2011**

Vilma de Oliveira Santana

**EDUCAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS QUE CUMPREM
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA: UM ESTUDO DE CASO
REALIZADO NO CENTRO DE INTERNAÇÃO DE
ADOLESCENTES DE PLANALTINA- CIAP**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência parcial para a obtenção do grau de Licenciado em Biologia do Consórcio Setentrional de Educação a Distância, Universidade de Brasília/Universidade Estadual de Goiás.

Aprovado em 11 de junho de 2011.

Prof. Msc Bruno Saback Gurgel
Universidade de Brasília
Orientador

Profa. Izabela Bastos
Universidade de Brasília

Avaliador I

Profa. Roselei Maria Machado Marchese

Universidade Estadual de Goiás
Avaliador II

**Brasília
2011**

Dedico este trabalho aos alunos que cumprem atualmente medida socioeducativa com restrição de liberdade no Centro de Internação de Adolescentes de Planaltina-DF.

AGRADECIMENTOS

A Deus, que mantém viva minha esperança.

Aos meus queridos pais, Carmosina e João, e demais familiares.

A amiga Ana Paula, companheira de todas as horas de estudo.

Aos professores da Universidade de Brasília, em especial ao meu professor orientador Bruno Saback Gurgel.

Tempo Virá

Uma vacina de erros e violência se fará.
As prisões se transformarão em escolas e oficinas.
E os homens, imunizados contra o crime, cidadãos de um novo mundo, contarão às crianças
do futuro, estórias absurdas de prisões, celas, altos muros,
de um mundo superado.
Aqueles que acreditam, caminham para frente.

Cora Coralina.

RESUMO

A ressocialização e a inclusão do adolescente infrator na sociedade exigem uma série de medidas a serem adotadas conjuntamente pelo Estado, pela família e pela comunidade. A educação, direito de todos e dever do Estado, deve ser promovida e incentivada visando o pleno desenvolvimento desses jovens, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme estabelece a Constituição brasileira. Este trabalho descreve e discute os principais desafios e dificuldades da educação escolar oferecida aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa com restrição de liberdade no Centro de Internação de Adolescentes de Planaltina-DF, baseando-se em entrevistas com funcionários e internos bem como na revisão de bibliografia sobre o tema. A pesquisa tem como principal objetivo fornecer subsídios para que se promova a melhoria da qualidade da educação escolar oferecida aos adolescentes dentro do centro, haja vista que ela, a educação, é essencial ao pleno desenvolvimento desses jovens bem como para seu preparo, tanto para o exercício da cidadania como para a qualificação para o trabalho e inserção na sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: ressocialização, inclusão, educação escolar, adolescente infrator.

SUMÁRIO

1. Introdução	
2. Justificativa	
3. Revisão Bibliográfica.....	
4. Discussão.....	
5. Conclusão.....	
6. Sugestões.....	
7. Bibliografia	

INTRODUÇÃO

A reflexão sobre a juventude no Brasil remete questões intimamente relacionadas à realidade capitalista atual já que esta tem gerado grandes disparidades econômicas e, conseqüentemente, sociais. Evidenciando essas questões, observa-se um grande aumento de uma camada da população brasileira que, apesar dos avanços da última década, ainda permanece à margem da sociedade, excluídos dos processos produtivos e culturais, como esclarece Pimentel (2010).

Dentro dessa realidade, a situação do adolescente infrator mostra-se como algo ainda mais complexo. A cada dia as taxas de encarceramento dessa camada da população vêm crescendo de forma assustadora. Segundo dados apontados pela UNICEF, aproximadamente 30 mil (trinta mil) adolescentes são privados de liberdade no Brasil.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n° 8.069, de 13/07/1990- considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal (ECA- art. 103). De acordo com Tomasello:

Como forma de responsabilização do adolescente que comete tais atos, o mesmo código legal prevê a aplicação de medidas socioeducativas, cujo principal objetivo é a inclusão social do adolescente infrator, por meio de um trabalho pedagógico não punitivo, que possui a ambivalência de ser, ao mesmo tempo, reparadora e sancionatória. (TOMASELLO, 2006, p.23)

Antes de iniciar as discussões sobre o tema, será apresentada uma descrição sobre o funcionamento geral do CIAP.

O Centro de Internação de Adolescente de Planaltina–CIAP, é uma unidade operativa da Secretaria da Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Governo do Distrito Federal- SEJUS /GDF, que tem como finalidade a execução de medida socioeducativa de internação, de acordo com os referenciais estabelecidos no ECA e no SINASE.

O Centro de Internação de Adolescente de Planaltina–CIAP, foi inaugurado no dia 20 de outubro de 2008, embora a unidade tenha sido construída no segundo semestre de 2006, pela então Secretaria de Estado de Educação e Ação Social–SEAS. O local destina-se ao atendimento de oitenta adolescentes do sexo masculino, que estejam cumprindo medida sócio-educativa de internação. Originalmente, o Centro foi concebido para atender à faixa

etária de doze aos quinze anos. Atualmente, atende também à jovens até com vinte e um anos por cometerem atos infracionais antes de completar dezoito anos e cumprirem sentença de três anos.

O Centro possui uma equipe formada atualmente por sete psicólogos, três pedagogos e quatro assistentes sociais. Esses profissionais estão atuando nos núcleos de atendimento psicossocial, de profissionalização e de disciplina. O quadro de agentes de reintegração social tem merecido atenção especial, tendo em vista a falta de pessoal para a socialização e movimentação nas mediações do Centro para realizar as atividades propostas.

O núcleo de saúde está funcionando precariamente com duas pessoas no diurno e não dispõe de auxiliares de enfermagem que cubram o período noturno, feriados e fim de semana. Devido à escassez de pessoal não foram desenvolvidas ações educativas de saúde, sendo um anseio dos profissionais que vêm nesta iniciativa uma forma de estar prevenindo algumas doenças e combatendo o tabagismo entre os sócioeducandos.

Há também indícios da entrada, de forma ilegal, de drogas no Centro. Isso compromete o bom andamento das aulas uma vez que alguns alunos chegam à sala de aula com o comportamento alterado e não conseguem interagir com os colegas e professores, nem fazer as atividades. Além das drogas ilícitas existem alunos que tomam remédios controlados para controlar a ansiedade e a insônia. Ainda não é oferecido tratamento para desintoxicação e dependência química.

A escola situada dentro de CIAP dispõe de 06 salas destinadas à ministração de aula, uma sala de coordenação para os professores, uma para administração e uma para a direção. Além das salas, no centro, existe uma quadra, um campo de futebol usado para ministrar Educação Física e um salão de Multiuso, usado para diversas atividades.

Devido à falta de estrutura física adequada e também às rixas existentes entre os alunos, algumas turmas são multi-seriadas de forma que em uma mesma sala podemos ter alunos de dois segmentos EJA.

Os alunos da escola do CIAP são matriculados em duas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal: Centro Educacional 04 de Planaltina e Centro educacional Estella dos Querubins. A documentação dos alunos (diários com avaliação e ata final) é enviada para lá. Os professores preenchem os diários específicos produzidos pela Secretaria de Estado de Educação.

Cada grupo de alunos tem um professor referência que tem como atribuições acompanhar cada aluno do seu grupo no que diz respeito à frequência, comportamento, elaboração de relatórios, participar de reuniões que envolva algum aluno de seu grupo e indicá-los para receber benefícios e ou participar de atividades desenvolvidas no centro ou fora dele. É também responsabilidade deste professor elaborar ações para melhorar a participação, comportamento, frequência e rendimento dos alunos de seu grupo.

Por parte da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a escola tem um professor responsável pela equipe de professores cedidos por convênio. É atribuição deste professor a responsabilidade administrativa e pedagógica das atividades desenvolvidas no Setor de Ensino do CIAP. O Termo de Cooperação Técnica prevê também que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, seda por Convênio, o número de professores necessários para a escolarização dos internos e um coordenador pedagógico.

Os professores atendem nos turnos matutinos e vespertinos. O horário de entrada inicia-se às oito horas da manhã e finaliza-se às doze horas. O turno vespertino começa às quatorze horas e vai até as dezoito. As turmas estão organizadas da seguinte forma:

- Sala 01- Ensino Médio de EJA
- Sala 02- 3º e 4º Segmentos de EJA;
- Sala 03- 2º Segmento de EJA;
- Sala 04- 1º Segmento de EJA
- Sala 05- Alfabetização
- Sala 06- Alfabetização

A modalidade de ensino oferecida é a Educação de Jovens e Adultos- EJA. O calendário escolar é o mesmo das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

O público atendido no CIAP pode ser dividido em dois grupos: um apresenta grande rotatividade, são alunos que ficam no Centro por pouco tempo, podendo variar de um dia a três meses de internação, outro grupo fica internado mais tempo, podendo permanecer por no máximo três anos. A maior parte dos alunos permanece no centro por, no mínimo seis meses.

A maioria dos adolescentes atendidos no CIAP pertence a famílias cujos pais apresentam problemas com alcoolismo e desestruturação do núcleo familiar. Muitas famílias são chefiadas somente pelas mães sendo que os pais apresentam-se distantes ou totalmente

afastados do convívio familiar. A escola tem desde adolescentes que possuem uma família estruturada (minoría) até aqueles que não possuem estrutura familiar alguma. Existem alunos que os pais estão cumprindo pena no sistema prisional e com familiares envolvidos com a criminalidade o que contribui para o grande nível de instabilidade emocional em sala de aula. Alguns também encontram-se presos. As relações familiares, em muitos casos, são repletas de conflitos e agressões. Normalmente, os adolescentes internos advêm de famílias numerosas, com problemas socioeconômicos, de moradias precárias e ambientes escolares desfavorecidos.

Quando questionados sobre a importância da escolarização para suas vidas, a princípio, os adolescentes demonstram certo desinteresse e não acreditam em uma mudança significativa de vida por meio dos conhecimentos adquiridos na escola. Muitos aliás, afirmam que só freqüentam a escola por serem obrigados e para obterem parecer positivo nos relatórios que são regularmente enviados ao juiz e dessa forma, adquirir algum tipo de benefício visando abreviar sua estada na unidade de internação de alguma forma. Esse comportamento, no entanto, não deve ser visto como algo ruim haja vista que a busca da liberdade é a finalidade e o maior desejo de todos os adolescentes que cumprem medida socioeducativa. Segundo Elenice Maria Cammarosano Onofre, “[...] a liberdade é a grande expectativa de vida, sonho e motivação maior para sua existência. Tudo gira em torno dela: estudo, trabalho, oração, aceitação das grades.” (ONOFRE, 2007,p. 23).

Esta pesquisa tem como objetivo apresentar uma breve análise do trabalho pedagógico desenvolvido pela escola que se encontra no Centro de Internação de Adolescentes de Planaltina-CIAP, apresentado as principais dificuldades do processo de ensino-aprendizagem da escola.

A fim de desenvolver uma reflexão sobre a educação escolar dentro do CIAP, pesquisa está organizada da seguinte forma: introdução, justificativa, revisão bibliográfica, discussão, conclusão e, por fim, sugestões.

JUSTIFICATIVA

Segundo Pimentel, quando se fala sobre a juventude brasileira é necessário esclarecer que essa parcela da população encontra-se numa situação de vulnerabilidade e, por isso, necessita de um atendimento diferenciado por parte do governo e da sociedade.

Apesar de possuir uma das legislações mais avançadas do mundo em relação à proteção da infância e da adolescência, o Brasil enfrenta graves problemas no tocante a elaboração, monitoramento e manutenção de todas as políticas públicas voltadas para o universo infanto-juvenil. Segundo dados da UNICEF, cerca de 45% da população com menos de 18 anos de idade vivem em situação de pobreza no Brasil. A péssima distribuição de renda do país, a ausência do oferecimento de uma educação e saúde de qualidade para a maioria da população, o desemprego estrutural e à ineficiência das políticas públicas, contribuem para a geração de grandes mazelas que a sociedade tenta combater: altas taxas de mortalidade entre jovens, exploração e abuso sexual, trabalho infantil, gravidez precoce, envolvimento com drogas e tráfico de entorpecentes. No que se refere aos adolescentes em conflito com a lei, a situação é ainda mais grave e, conforme determina o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, página 18, demanda o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento integradas com as diferentes políticas e sistemas dentro de uma rede integrada de atendimento.

Conforme determina a Constituição Federal, a responsabilidade da aplicação de medidas socioeducativas fica a cargo dos governos estaduais. No Distrito Federal, quando a medida socioeducativa aplicada for obrigação de reparação de dano, cabe a SEMSE- Seção de Medidas Socioeducativas e ao juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude- VIJ / DF, acompanhar e aplicar a medida de advertência. Nos casos de advertência, prestação de serviços à comunidade liberdade assistida e semiliberdade e, por fim, privação de liberdade, caberá a Secretaria de Justiça Direitos Humanos do Distrito Federal e Cidadania – SEJUS / DF a aplicação da medida socioeducativa.

Os adolescentes privados da liberdade no DF podem ser encaminhados para quatro estabelecimentos de medida socioeducativa: Centro de Atendimento Juvenil Especializado – CAJE, Centro de Internação de Adolescentes Granja das Oliveiras – CIAGO, Centro de Internação de Adolescentes de Planaltina – CIAP, ou para o Centro Socioeducativo

Amigoniano – CESAMI (que é uma entidade de internação provisória onde o adolescente permanece por, no máximo, 45 dias).

A relevância deste trabalho ampara-se em duas garantias legais elencadas na Constituição Federal do Brasil e na Lei n° 8069 de 13/07/1990 intitulada como Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, as quais asseguram:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Constituição Federal, art. 6)

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão. (Constituição Federal, art. 227)

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho... (Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, art. 53)

Salienta-se dessa forma, a importância de efetuar estudos sobre a educação oferecida aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas com o objetivo de melhorar sua qualidade, haja vista que ela é essencial ao desenvolvimento desses jovens bem como para seu preparo, tanto para o exercício da cidadania como para a qualificação para o trabalho e inserção na sociedade.

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A adolescência consiste em uma fase permeada não somente por transformações físicas, mas também por mudanças emocionais e sociais. É nesta fase da vida que surgem as dúvidas e as experiências que irão marcar os rumos da fase adulta.(OSÓRIO, 1989). Segundo dados da pesquisa intitulada: Mapeamento da Situação das Unidades de Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade ao Adolescente em Conflito com a Lei, realizada no segundo semestre do ano de 2002 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA em parceria com o Departamento da Criança e do Adolescente-DCA, divulgada no texto para discussão n° 979 intitulado Adolescentes em Conflito com a Lei: situação do atendimento institucional no Brasil, a adolescência é um período caracterizado por turbulências e desajustes familiares que associados a péssima distribuição de renda e a falta de políticas públicas específicas para essa faixa etária contribuem para a formação de jovens sem esperança e perspectivas para o futuro. Ainda segundo corrobora a pesquisa, essa parcela da população, cercada pelo desemprego, violência familiar e pela falta de qualificação profissional, está muito suscetível ao cometimento de práticas relacionadas à atos infracionais, pois eles surgem como uma tentadora proposta de rápida possibilidade de acesso a bens que representam posições na sociedade. No mesmo texto, lê-se na página 16 que: “Não é por outro motivo que os atos preferenciais do delito juvenil são roupas, objetos de marcas, bonés, tênis, relógio, ou tudo mais de são expropriados e que representa *status* de consumo na sociedade contemporânea.” (SILVA e GUERESI, 2003).

Em decorrência da atual realidade econômica e social, cresce o número de adolescentes privados de sua liberdade atendida nas instituições em todo o Brasil e também no Distrito Federal.

O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, regulamentado pela lei 8069 de 1990, é o documento oficial no qual estão baseadas as políticas públicas de atendimento infanto-juvenil no Brasil. O ECA pode ser entendido como um desdobramento do artigo 227 da Constituição Federal brasileira. Segundo Santos e Fedeger (2008), o Estatuto da Criança e do Adolescente baseia-se no princípio da proteção integral, prevendo aplicação de medidas socioeducativas como forma de reintegração e ressocialização do adolescente infrator à

sociedade de modo a permitir seu desenvolvimento pleno para o exercício da cidadania e preparo para o trabalho.

Em 2006, a Secretaria Especial de Direitos Humanos e o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente divulgaram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE, um novo documento que se constitui como um guia geral de implementação de medidas socioeducativas no Brasil. O SINASE reafirma a diretriz do ECA sobre a natureza pedagógica das medidas aplicadas aos adolescentes infratores, priorizando aquelas em meio aberto. Dessa forma, busca reverter a tendência crescente de internação dos adolescentes, pois o que se tem constatado é que a elevação do rigor das medidas não tem melhorado significativamente a inclusão social desses jovens. SINASE (2006)

Segundo Danielle Pimentel, apesar dos avanços legais elencados na Constituição de 88 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, as crianças e os adolescentes representam a parcela da população brasileira mais exposta às violações aos direitos fundamentais de todos os cidadãos.

Como esclarece Pimentel (2010), a maior parte dos jovens que chegam a cumprir medidas socioeducativas com privação de liberdade está inserida num contexto de criminalização e possui traços comuns: ruptura dos elos familiares, desestruturação familiar, abandono, evasão escolar, dependência química, além de uma grande demanda por atenção e cuidados.

Na realidade, muitas crianças não têm infância em razão de sua miséria, o que faz com que a adolescência envolvida na criminalidade se construa a partir, não somente, de uma negação de direitos, tais como: escola, saúde, família, dentre outros, mas também de uma não efetivação desses direitos como um todo. (PIMENTEL, 2010,p. 41)

Quanto a sua estrutura física o CIAP, apresenta-se bastante semelhante a uma prisão que possui, segundo Foucault algumas características básicas:

A prisão, local de execução da pena, é ao mesmo tempo local de observação dos indivíduos punidos. Em dois sentidos. Vigilância,é claro. Mas também conhecimento de cada detento, de seu comportamento, de suas disposições profundas, de sua progressiva melhora; as prisões devem ser concebidas como um local de formação para um saber clínico sobre os condenados. (FOUCAULT, 1997 p. 235)

Essa estrutura implica em uma evidencia de que o adolescente infrator deve permanecer, assim como ocorre nas prisões, sob vigilância constante. Essa vigilância é, no entanto, altamente contestada pelo menor infrator. Ainda segundo Foucault:

A prisão, essa região mais sombria do aparelho de justiça, é o local onde o poder de punir, que não ousa mais se exercer com rosto descoberto, organiza silenciosamente um campo de objetividade em que o castigo poderá funcionar em plena luz como terapêutica e a sentença se inscrever entre os discursos do saber. Compreende-se que a justiça tenha adotado tão facilmente uma prisão que não fora entretanto filha de seus pensamentos. (FOUCAULT, 1997 p. 242)

Salienta-se ainda que o universo prisional guarda especificidades que marcam determinados comportamentos e práticas entre os sujeitos que convivem em seu interior.

Segundo Onofre (2007) a escola prisional guarda características que a diferem de todos os outros espaços da instituição. Ainda segundo a pesquisadora:

A escola na prisão é apontada pelo aluno como um espaço fundamental para que possa fazer valer seu direito à cidadania, e a aprendizagem da leitura e da escrita permanece essencial para que seja adquirido o mínimo de autonomia. (ONOFRE, 2007, p. 21)

A escola constitui-se como um espaço tanto estruturalmente quanto funcionalmente diferenciado no CIAP sendo apontada como um local onde os adolescentes possuem certa autonomia. A escola é apontada pelos alunos como um espaço fundamental para que eles possam fazer valer seus direitos de uma forma geral pois garante o acesso a informação, a aprendizagens que lhes permitirão acesso ao mínimo de autonomia dentro e fora da instituição, como esclarece Onofre (2007).

No entanto, é necessário que a escola vá além disso e seja capaz de propiciar um processo educativo que venha ao encontro de propósitos da valorização do ser humano, de seu enriquecimento no campo das relações interpessoais, de respeito ao semelhante, de

desenvolvimento do senso crítico, de responsabilidade social, de sentimento participativo e de expressão franca e livre do pensamento, por meio de uma proposta educacional voltada para a realidade do aluno que sirva de instrumento para que haja uma mudança positiva de atitude perante as dificuldades enfrentadas na realidade social (VOLPI, 2001).

Estudo realizado por Capelline (2010) revela um dado interessante sobre a escolarização de adolescentes. Segundo a autora, os adolescentes que estão institucionalizados numa unidade com restrição de liberdade podem ter desempenho escolar semelhante ou superior aos jovens que residem com suas famílias. Existe uma correlação satisfatória entre o tempo de permanência dos adolescentes infratores e sua escolarização, ou seja, as escolas dentro das unidades de internação desempenham papel importante no desenvolvimento intelectual desses jovens, contribuindo de maneira significativa para que eles se organizem e adquiram capacidades e habilidades fundamentais ao seu desenvolvimento.

Segundo Onofre:

Há de se pensar, portanto, em uma educação que seja capaz de incorporar, em seu processo pedagógico, o desenvolvimento de ações de conhecimento que levem a: primeiro, conhecer o mundo; e, segundo, conhecer-se como sujeito capaz de agir nesse mundo e transformá-lo. (ONOFRE, 2007, p. 24)

A educação escolar dentro de uma unidade de internação de adolescentes em conflito com a lei precisa refletir sua contribuição não só na vida desses adolescentes, mas também na sociedade através de uma aprendizagem que permita a participação desses jovens de forma ativa fundamentando-se no desenvolvimento e na valorização de todos. Além disso, a cidadania é exercida somente através do acesso de todos aos recursos culturais que são fundamentais para uma efetiva participação e intervenção na vida social. A escola pode ser um dos meios viáveis para a formação desses cidadãos, mas para isso, torna-se necessário uma proposta educacional que expresse a busca da qualidade da formação a ser oferecida a todos os estudantes. A escola mais do que nunca é um espaço social privilegiado de construção de conhecimentos, significados éticos necessários, constitutivos das ações de

cidadania e sem dúvida, um espaço de vanguarda na sociedade, pois desempenha um papel decisivo na formação de cidadãos plenos capazes de exercer sua cidadania.

Assim, deve-se levar em consideração, segundo a análise de Mário Volpi que:

Os adolescentes privados de liberdade geralmente trazem sentimentos de tristeza e revolta por estarem detidos. Dessa forma, todas as atividades que a instituição oferecer pode parecer desinteressante (principalmente nos primeiros dias de internação) e as aulas podem representar mais uma das obrigações "chatas" a cumprir. A educação é um dos únicos aspectos positivos da internação e pode ser vista dessa forma pelos adolescentes, só depende do educador. Por essa razão deve-se criar estímulos e atrativos aos alunos, incluindo a questão do prazer como estratégia pedagógica. As experiências de arte-educação, por exemplo, têm gerado profundas transformações entre adolescentes em conflito com a lei e estão entre as mais indicadas para essas instituições (VOLPI, 1998, p.65).

A educação escolar dentro de uma unidade de internação como o CIAP, enfrenta o desafio de promover uma educação para a diferença, que seja capaz de melhorar convivência entre os alunos. Dentro dessa abordagem, a grande questão da educação parece ser colocar em prática essa metodologia educacional, onde o educando seja responsável por modificar suas relações sociais e de aprendizagem. Segundo Freire, ainda em seu livro "Pedagogia do Oprimido":

É importante reenfatizar que o "tema gerador" não se encontra nos homens isolados da realidade, nem tampouco na realidade separada dos homens. Só pode ser compreendido nas relações homens-mundo. Investigar o "tema gerador" é investigar, repitamos, o pensar dos homens referido à realidade, é investigar seu atuar sobre a realidade, que é sua práxis. A metodologia que defendemos exige, por isto mesmo, que, no fluxo da investigação, se façam ambos os sujeitos da mesma – os investigadores e os homens do povo que, aparentemente, seriam seu objeto. Quanto mais assumam os homens uma postura ativa na investigação de sua temática, tanto mais aprofundam a sua tomada de consciência em torno da realidade e, explicitando sua temática significativa, se apropriam dela (FREIRE, 1978, p.56).

A escola, como local onde se dá parte do processo educacional, tem função de organizar o conhecimento assistemático recebido no dia-a-dia de cada um, valorizá-lo, ampliá-lo e atualizá-lo, e desenvolver as habilidades potenciais individuais dos seus estudantes, além de proporcionar o aprendizado da convivência coletiva.

Segundo Silvio dos Santos em seu artigo: “A Educação escolar sob a ótica dos detentos” publicado no livro “Educação Escolar atrás das Grades” na pagina 107 enfatiza que a escola:

... ainda que localizada em um ambiente violento, repressor e de isolamento, a escola tem um papel a desempenhar. Dessa instituição espera-se: a valorização da autonomia do interno, a problematização de sua existência e a promoção de dignidade dos que ali comparecem. A escola não precisa funcionar nos mesmos moldes da dinâmica prisional, podendo, então, desempenhar um papel primordial no resgate na condição de cidadão, sendo o professor sujeito importante no estabelecimento de vínculos que o detento perdeu ao ser afastado do convívio da sociedade. (ONOFRE, pag 107)

No entanto, segundo aponta Ataíde,(2009) a educação escolar dentro dos presídios de das unidades de internação de adolescentes infratores é vista pela maioria da sociedade e de grande parte dos funcionários das unidades como um privilegio e não como um direito. Acredita-se que ao ofertar ensino nas unidades de internação, o Estado retira das boas pessoas da comunidade o direito de serviço em detrimento de indivíduos que não são merecedores. Seria mais um gasto do Estado com esses indivíduos sem retorno algum.

Outra questão que deve ser abordada nesse trabalho está relacionada ao modo imediatista de pensar dos adolescentes. Conforme esclarece Gallo e Williams (2008, p. 52) frequentar a escola implica na obediência a certas regras que o processo de ensino-aprendizagem impõe e isso é demasiadamente difícil para os adolescentes que estão em conflito com a lei.

Um dos grandes problemas na rotina dos centros de internação de adolescentes, como esclarece ASSIS e CONSTANTINO (2008), ainda é o uso do drogas. “É expressiva a quantidade de usuários de drogas entre os adolescentes privados de liberdades na país.”

DISCUSSÃO

Dentro do sistema socioeducativo, a medida de restrição de liberdade é encarada pelos adolescentes que a cumprem como punição e o local onde eles cumprem essa medida é reconhecido como uma prisão para todos eles. No CIAP os adolescentes são obrigados a freqüentar a escola e são divididos em turnos de acordo com as regras básicas de segurança. Existem grupos rivais que não podem se encontrar e por isso todas as atividades são organizadas de modo a evitar qualquer embate entre esses grupos.

No horário em que não estão na escola, os jovens participam alguns cursos oferecidos no próprio centro. Até o mês de maio foram oferecidos dois cursos: estoquista e panificação. Geralmente os internos são escolhidos para participar de acordo com o bom comportamento dentro da unidade. Há um horário específico para prática de atividades físicas onde foram formados grupos para o futebol. Cada adolescente possui uma técnica de referência por parte da Secretaria de Justiça que fica responsável por um atendimento individualizado ao adolescente de forma regular prestando-lhe apoio e informações relacionadas ao andamento do seu processo. Quando não estão sendo atendidos pela equipe do psicossocial ou não estão participando de atividade esportiva e cursos, ou ainda não estão em horário de aula, os internos permanecem em espaços chamados de módulos.

Cada módulo comporta certo número de adolescentes que são divididos em grupos de acordo com critérios de segurança. O módulo possui quatro quartos onde dormem três internos. Há um espaço com mesa reservado para alimentação e uma área para banho de sol. Os internos de cada módulo convivem juntos a maior parte do tempo pois participam das mesmas atividades. Os módulos são divididos por grades e talvez por esse motivo se assemelhem aos presídios o que justificaria, segundo Foucault(2009) a idéia de prisão mesmo em uma instituição socioeducativa.

Em um contexto permeado por discussões delicadas que envolvem questões de cunho sociais e econômicas indaga-se: Qual a finalidade da educação escolar dentro de um centro de internação cujo objetivo principal é a ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei.

A principal questão a ser apresentada neste trabalho é exatamente refletir sobre essa questão. Destaca-se, nesse sentido, que o principal papel a ser desempenhado pela escola seria o de contribuir para que o adolescente tenha acesso a tudo o que possa contribuir para o

seu desenvolvimento pessoal e sua inserção na sociedade como sujeito que exerça sua cidadania de forma plena.

A educação é, sem dúvida, a ferramenta mais poderosa e eficaz no processo de inclusão e ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei. O oferecimento de uma educação escolar qualitativa nas unidades de internação deve, portanto ser assumido como máxima prioridade por parte do poder público.

Apesar da situação de vulnerabilidade em que se encontra os adolescentes atendidos no CIAP, grande parte da sociedade e inclusive alguns funcionários que atendem no centro, ainda acreditam que o Estado não deveria oferecer educação dentro das unidades acreditando que os gastos deveriam ser aplicados em escolas da rede de ensino que atendem alunos fora da instituição. Para uma grande parcela da sociedade os gastos são entendidos como um grande desperdício de dinheiro público. Ainda não se desenvolveu na sociedade uma reflexão séria sobre a real situação da maioria dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativa. Para muitos, o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente necessita de modificações no sentido de tornar as medidas aplicadas mais punitivas. Dessa forma, percebe-se que os adolescentes em conflito com a lei são vítimas de certo descaso por parte do poder público e da sociedade de modo geral. As conseqüências desse comportamento são claras e evidenciam em práticas cotidianas. Acreditar que manter esses jovens nos centros de internação, privando-os do contato com a sociedade é, no mínimo uma grande incoerência. É querer esconder o problema debaixo do tapete, como diz o ditado popular.

A dependência química e o uso de drogas dentro do CIAP são dois fatores que atrapalham e atrasam o desenvolvimento cognitivo e a aquisição de novos conhecimentos. Apesar de todos os esforços da direção do centro e de toda equipe de segurança, as drogas entram na unidade por meio dos internos que são beneficiados com as saídas nos finais de semana. A segunda-feira é, em especial, um dia muito tumultuado na unidade devido ao consumo das drogas trazidas de forma ilícita pelos internos. Na escola, fica evidente a impossibilidade de desenvolver qualquer atividade com a maioria dos alunos nos dias em que as drogas são utilizadas pois elas afetam a capacidade de raciocínio, leitura, interpretação, além de provocar uma série de desajustes físicos e mentais que impossibilitam qualquer trabalho pedagógico.

Outra questão que dificulta o processo de aprendizagem e ensino na escola está no modo de pensar dos adolescentes institucionalizados: eles costumam esperar sempre

recompensas imediatas pelo bom comportamento dentro da unidade. Na escolarização, entretanto, as recompensas são obtidas a longo prazo e de forma indireta, ou seja, na verdade o próprio conhecimento transforma o adolescente e o torna capaz de inserir-se como sujeito de seu próprio desenvolvimento. Para o jovem em conflito com a lei, entretanto, é muito difícil perceber que o processo de escolarização pode trazer melhoria em sua qualidade de vida, mas isso ocorrerá a longo prazo.

Os problemas de convivência entre os internos também costumam atrapalhar o andamento das atividades escolares. Ocorre que muitos grupos rivais não podem conviver no ambiente escolar. Em função disso, a escola é palco de constantes embates físicos entre alunos. A hostilidade entre os jovens é agravada pela tensão da própria rotina a que estão submetidos devido a privação de liberdade. A equipe de professores também costuma ficar emocionalmente abalada com as brigas o que tem acarretado aumento no número de licenças médicas. Fica evidente a necessidade de que se ofereça à equipe docente treinamento específico para essas situações de risco bem como uma formação continuada que trate da questão relacionada à escolarização que promova a inclusão dos adolescentes infratores.

CONCLUSÃO

Ao estudar a educação escolar no CIAP buscou-se identificar e problematizar as principais dificuldades no processo de ensino-aprendizagem dos adolescentes que se encontram acautelados no centro bem como as principais dificuldades do trabalho.

Os principais problemas e dificuldades identificados no processo de ensino-aprendizagem na escola do CIAP foram:

- Inadequação da estrutura física destinada às atividades escolares.
- Baixa estima dos alunos: grande parte dos alunos não acredita que são capazes se refazem suas vidas e condenam-se pelos atos que praticaram.
- Falta de interesse dos alunos em relação a construção de seu conhecimento escolar: muitos adolescentes não acreditam que a escolarização possa promover uma efetiva mudança de vida ou contribuir para melhorar a qualidade de vida.
- Falta de laços afetivos no processo de ensino: os professores apresentam dificuldade em estabelecer laços de confiança com os adolescentes e da mesma forma, os adolescentes não conseguem confiar e facilitar a aproximação dos professores.
- Salas multi-seriadas que dificultam ainda mais o trabalho pedagógico já que a maioria dos alunos apresenta dificuldades básicas de leitura, interpretação e escrita, dificuldades de concentração e falta de interesse pelo estudo.
- Desvalorização dos professores que atuam nas unidades.
- Ausência de formação específica e continuada oferecida aos professores que atuam na escola.
- Falta de políticas públicas específicas voltadas à educação dos adolescentes privados de liberdade.
- Os adolescentes, de modo geral, esperam recompensas imediatas pelo seu bom comportamento e, apesar da modalidade de ensino oferecida na instituição de ensino ser a Educação de Jovens e Adultos, que pode ser concluída em seis meses, os jovens acham que o semestre escolar é ainda muito extenso. Observa-se que a

preocupação imediata para a maioria dos adolescentes não é o aprendizado que podem adquirir mas sim as recompensas. Além disso, o ambiente escolar exige o cumprimento de regras e isso é bastante difícil para os adolescentes em conflito com a lei.

- Interrupção do processo de ensino devido a transferências para outras unidades ou liberações por parte do poder judiciário no meio do semestre letivo.
- Grade curricular inadequada às especificidades demandadas pelos alunos.

Os adolescentes que se encontram numa instituição de privação de liberdade, como é o caso do CIAP, estão submetidos a uma situação de muita vulnerabilidade. Esse reconhecimento deve ser constantemente lembrado por parte de todos os agentes envolvidos no processo de ressocialização desses jovens. Também por parte do poder público é necessário que se esclareça que da mesma forma como há o dever de punir há o dever de garantir aos jovens institucionalizados os direitos fundamentais expressos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA dentre os quais destacam-se a educação de qualidade e dos outros mecanismos que garantam a concreta inserção dos adolescentes na sociedade.

O alto grau de desinteresse que permeia os alunos no atual contexto escolar do CIAP precisa ser combatido com idéias originais, ou pelo menos não usuais, com propostas pedagógicas dentro da prática diária do professor que estimulem a participação coletiva diária dos alunos e tal propósito só pode ser alcançado com todos os elementos envolvidos no processo de ensino aprendizagem convivendo harmonicamente em prol do mesmo objetivo.

Entretanto, deve-se ressaltar que apesar da escola desempenhar papel decisivo na formação da cidadania e no processo de ressocialização do adolescente infrator na sociedade, ela não dispõe de condições para atender essa proposta sozinha. É necessário, portanto, que se desenvolva um processo contínuo envolvendo o Estado, a família e a comunidade no sentido de garantir o pleno desenvolvimento e a inserção desses jovens na sociedade.

SUGESTÕES

A partir do trabalho realizado é possível sugerir o seguinte:

- A atuação de todos os núcleos que atuam no atendimento dos adolescentes que cumprem medida de internação do CIAP deve ser realizada de forma conjunta.
- Não basta oferecer somente acesso à escolarização, sendo necessário que o conhecimento escolar esteja acoplado à formação profissional que efetivamente garanta condições econômicas para que o adolescente não retorne para as práticas ilícitas que motivaram a aplicação de medida socioeducativa com restrição de liberdade.
- A Secretaria de Educação do Distrito Federal deve promover, na forma da lei, condições para que os professores possam ter formação continuada de qualidade específica para atender as demandas educacionais dos alunos.
- É necessária a formulação de Proposta Pedagógica específica elaborada pelo poder público juntamente com os profissionais da educação assim como uma grade curricular adequada para esse grupo.

REFERÊNCIAS

ANDI e UNICEF. Sem prazer e sem afeto: sexualidade e prevenção as DST AIDS nas instituições de privação de liberdade de adolescentes. Disponível em: <http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/pol/sprazer_safeto.pdf. Acesso em 14/03/2011.

ATAÍDE, Maria Luiza da Silva. Educação de Jovens e Adultos nas prisões e formação para o trabalho. Monografia apresentada para obtenção de Título de Especialista em Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos. Jataí-GO. Universidade Federal de Goiás, 2009.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Departamento da Criança e do Adolescente, 2008.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: texto promulgado em 05 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais n° 1/1992 a 67/2010, pelo Decreto Legislativo n° 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão n° 1 a 6/1994. 34. Ed. Brasília. Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos- SEDH. Levantamento Nacional de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2009. Disponível em:<<http://www.obscriancaeadolescente.gov.br/?id=pub&cat=17>>. Acesso em 25 de abril de 2011.

BRASIL. Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente- SNPDC- da Secretaria Especial dos Direitos Brasil. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos- Brasília- DF: COMANDA 2006. Disponível<<http://www.direitoshumanos.gov.br>>. Ultimo acesso em 04 de maio de 2011.

CAVALCANTE, Patrícia Marques. As Medidas Socioeducativas Impostas ao Adolescente Infrator segundo o ECA: verso e anverso. Monografia apresentada para obtenção do grau de Bacharel em Direito. Universidade de Fortaleza. 2008. Disponível em: http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=711. Acesso em: 07 de maio de 2011.

IBGE, Sinopse do Censo Demográfico 2010. Disponível em : <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/sinopse.pdf> > ultimo acesso em 03 de maio de 2011.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. São Paulo: Paz e Terra, 1978.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*; tradução de Raquel Ramallete. 36 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

GALLO, Alex Eduardo; Williams, Lúcia Cavalcanti A. A escola como fator de proteção na conduta infracional de adolescentes. *Cadernos de pesquisa*, v. 38, n. 133, jan./abr.2008. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/cp/v38n133/a03v38n133.pdf>>. Acesso em 23 de abril de 2011.

ONOFRE, Elenice Maria Camarosano.(Org.). *Educação escolar atrás das grades- coletânea de textos*. São Carlos: EduFSCar, 2007.

Osório, Luiz Carlos. *Adolescente hoje*. Porto Alegre: Artes Médicas,1989.

PIMENTEL, Danielle de Souza Pessanha. *Adolescentes em conflito com a lei: a efetivação da liberdade assistida no Distrito Federal. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade de Brasília, 2010. Disponível em: <http://bdm.bce.unb.br/handle/10483/1320>. Acesso em 02 de março de 2011.*

SANTOS, Dayane Regina dos; FEDEGER, Andréia Maria. O terapeuta ocupacional no processo de ressocialização de adolescentes em conflito com a lei: transformação através da ocupação. *Revista Terapia Ocupacional. Universidade São Paulo*, v. 19, n. 2, p. 100-107, maio-agosto. 2008.

SILVA, Enid Rocha Andrade; GUERESI, Simone. *Adolescentes em Conflito com a Lei: situação do atendimento institucional na Brasil. Texto para discussão n° 979 divulgado como parte da pesquisa Mapeamento da Situação das Unidades de Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade ao Adolescente em Conflito com a Lei. Brasília, 2003. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/livros/direitoconvivenciafamiliar_/Rosto_ndice_apresent.pdf>. Último acesso em: 14 de maio de 2011.*

UNICEF. A adolescência como desafio. Disponível em:<http://www.unicef.org/brazil/pt/sab_2.pdf> Acesso em 20/02/2011.

UNICEF. *Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes-2011–2020*”. Disponível em <<http://www.unicef.org.br/>< Acesso em 02 de março de 2011.

VOLPI, Mario. *Adolescentes Privados de Liberdade.* São Paulo: Cortez, 1998.

TOMASELLO, Fábio. Oficinas rap para adolescentes: proposta metodológica de intervenção psicossial em contexto de privação de liberdade. Dissertação de mestrado. Universidade de Brasília, 2006. Disponível em: http://biblioteca.universia.net/html_bura/ficha/params/title/oficinas-rap-adolescentes-proposta-metodologica-interven%C3%A7%C3%A3o-psicossocial-em-contexto-priva%C3%A7%C3%A3o/id/32142503.html. Acesso em: 10/05/2011.